



**REGULAMENTO**  
**10ª JORNADA DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO – JOINPE**  
**1ª JORNADA DE PESQUISA E EXTENSÃO DO DCH1 - UNEB**

**CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO**

Art. 1º. A 10ª JOINPE e a 1ª Jornada de Pesquisa e Extensão do DCH1, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) é um evento de âmbito local com o objetivo de divulgar e socializar os projetos e a produção científica e da extensão dos estudantes, docentes e técnicos administrativos do Departamento de Ciências Humanas do Campus I (Salvador), da UNEB, além de incentivar a produção de novos saberes. O evento será realizado nos dias 21, 22 e 23 de Novembro de 2017, sendo a mesa de abertura no Auditório Jurandyr Oliveira - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DEDC, e as apresentações dos trabalhos de forma oral e em pôster no espaço do próprio Departamento.

Art. 2º. O tema deste evento é: **A Pesquisa e a Extensão no DCH1/UNEB e a crise brasileira**. A escolha do tema se deve às necessidades de aproximar estudantes, docentes e servidores técnicos do Departamento, criar um espaço de socialização da produção científica (pesquisa e extensão) e, com isso, fortalecer o tripé estruturante da Universidade, Pesquisa, Ensino e Extensão, e de situar a Pesquisa e a Extensão no contexto brasileiro atual, da crise do Estado e, por extensão, da Educação.

**CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

Art. 3º. Os objetivos do evento são:

- I. Divulgar e socializar a produção científica no interior do Departamento;
- II. Valorizar os esforços e fomentar iniciativas de todos os envolvidos com a Pesquisa, o Ensino e a Extensão no Departamento;
- III. Estimular a iniciação científica, tecnológica e extensionista como forma de construir e aplicar o conhecimento produzido no Departamento;
- IV. Estimular a troca de experiências entre docentes, discentes e técnicos administrativos do Departamento;
- V. Reunir a produção científica e tecnológica e apresentar as ações de extensão realizadas no Departamento;
- VI. Contribuir para a formação de cidadãos comprometidos com a ciência, a tecnologia e o fazer extensionista no Departamento;
- VII. Contribuir para o debate sobre modos de enfrentamento da crise que atravessa atualmente o Brasil e, principalmente, o campo da Educação.



### **CAPITULO III – DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 4º. Para a apresentação de trabalhos, o evento é aberto para toda a Comunidade do Departamento (docentes, discentes e servidores); para ouvintes, é aberto para outros departamentos da Universidade e para pesquisadores de outras instituições. Todos os inscritos que participarem efetivamente do evento (apresentando trabalhos e/ou ouvintes) terão direito à certificação.

### **CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS**

Art. 5º. O evento estará aberto para duas modalidades de apresentação e discussão de trabalhos:

- I. Apresentação de comunicações orais resultantes da produção científica, tecnológica e/ou extensionista (artigos, relatórios, experiências);
- II. Apresentação gráfica, na forma de pôsteres, de resultados de produção científica, tecnológica e/ou extensionista;
- III. A apresentação na modalidade pôster é restrita aos discentes.

### **CAPÍTULO V – DAS COMISSÕES**

Art. 6º. Para a preparação e a realização do evento, serão formadas duas Comissões:

- I. A Comissão Organizadora, coordenada pelo Coordenador do NUPE, formada por três Docentes participantes do Núcleo;
- II. A Comissão Científica, constituída pelos representantes dos Colegiados de Cursos no NUPE.

Art. 7º. A Comissão Organizadora do evento tem por atribuições:

- I. Coordenar a realização do evento, atenta aos aspectos científicos e administrativos, bem como à definição dos termos deste Regulamento, de datas, da programação, da divulgação, da definição dos espaços (salas, etc.) e da avaliação;
- II. Promover a organização institucional necessária para a realização do evento;
- III. Aprovar o Regimento e a Programação, assim como os demais documentos e materiais do evento;
- IV. Definir as normas para a submissão e a seleção dos Resumos;
- V. Encaminhar os Resumos submetidos aos avaliadores.



Art. 8º. A Comissão Científica do evento tem por atribuições:

- I. Analisar e selecionar os resumos submetidos para a apresentação de trabalhos nas modalidades oral e pôster;
- II. Organizar as mesas para a apresentação dos trabalhos na modalidade oral durante o evento.

## CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições dos participantes que apresentarão trabalhos no evento, nas modalidades oral e pôster, serão feitas por meio de Ficha Individual de Inscrição, disponível no <https://www.sge.uneb.br/10joinpe>.

§ 1º. As inscrições dos participantes no evento na forma de apresentação de trabalhos nas modalidades oral e pôster são individuais e obrigatórias, de modo a assegurar o credenciamento e a certificação;

§ 2º. No caso de trabalhos coletivos, a submissão do Resumo será feita pelo apresentador do trabalho, que também preencherá a sua Ficha Individual de Inscrição;

§ 3º. No ato da inscrição, o participante deverá escolher a modalidade de apresentação do trabalho, oral ou pôster;

§ 4º. O prazo para o envio de Resumos de trabalhos, nas modalidades oral e pôster, será de 04 de Setembro a 24 de Setembro;

§ 5º. O resultado da análise dos trabalhos aprovados para a sua apresentação no evento será divulgado no site da UNEB, mural do NUPE/DCHI e através do envio de e-mail ao candidato, até o dia 27 de Outubro;

§ 6º. Os Discentes e Servidores Técnico-Administrativos poderão submeter um trabalho e os Docentes poderão apresentar até dois trabalhos;

§ 7º. Cada trabalho poderá ser inscrito apenas uma vez, em uma das duas modalidades (oral ou pôster).

## CAPÍTULO VII – DOS RESUMOS

Art. 10º. Da submissão, da formatação e da Avaliação dos Resumos:



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – DCH I**  
**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPE**



§ 1º. Poderão submeter Resumos para participação na 10ª JOINPE e na Primeira Jornada de Pesquisa e Extensão do DCH1 estudantes matriculados em cursos do Departamento de Ciências Humanas do Campus I da UNEB, docentes e servidores técnico-administrativos do mesmo Departamento.

§ 2º. Os Resumos submetidos por discentes serão automaticamente vinculados à 10ª JOINPE, do mesmo modo que os submetidos por Docentes e Servidores serão vinculados à Primeira Jornada de Pesquisa e Extensão;

§ 3º. Resumos submetidos por discentes devem necessariamente incluir um docente do Departamento (Orientador) como autor ou coautor;

§ 4º. No caso de Resumos de trabalhos submetidos por discentes, estes deverão estar vinculados a Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (sob a coordenação de docentes), aceitando-se, também, Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCCs), no caso de estudantes no último semestre do curso, identificando o orientador;

§ 5º. O Resumo – observando a Norma NBR 6028, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – deverá ser redigido em linguagem simples e direta, logicamente estruturada, compreendendo o Título, a Introdução (problema e sua relevância), os Objetivos, a Metodologia, os Resultados, a Conclusão e as Palavras-chave;

§ 6º. O título do Resumo deverá ser colocado todo em Caixa Alta, centralizado, em letras tipo Times New Roman, tamanho 12;

§ 7º. Os Resumos deverão ser redigidos em parágrafo único, contendo entre 200 e 300 palavras, grafadas em letras tipo Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, margem esquerda e superior de 3 cm, e direita e inferior de 2 cm, seguidos de três a cinco palavras-chave;

§ 8º. A identificação dos autores será feita apenas nas Fichas Individuais de Inscrição, não devendo o proponente identificar, no arquivo, o autor e o orientador, com o que se garantirá uma avaliação impessoal;

§ 9º. A Avaliação dos Resumos obedecerá aos seguintes critérios:

- a. A conformidade entre o título e o conteúdo;
- b. A clareza na definição do problema e a sua coerência com os objetivos e com as palavras-chave;
- c. A clareza dos objetivos e da metodologia propostos;
- d. A redação em conformidade com as normas da língua portuguesa;
- e. A formatação em conformidade com o prescrito neste regulamento;
- f. A quantidade de palavras de acordo com este regulamento;



## CAPÍTULO VIII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO E DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 11º. Do cronograma do processo de preparação do evento

§ 1º. O período previsto para a inscrição e a submissão dos Resumos será de 04 de Setembro a 24 de Setembro de 2017;

§ 2º. O período para análise e seleção dos Resumos será de 25 de Setembro a 22 de Outubro de 2017;

Parágrafo Único. A publicação dos resultados do processo seletivo dos Resumos será publicado no dia 24 de Outubro de 2017;

§ 3º. A ordem das apresentações das apresentações orais com as respectivas salas e horários será publicada no dia 13 de Novembro de 2017;

§ 4º. O evento será realizado nos dias 21, 22 e 23 de Novembro de 2017;

§ 5º. No dia 23 de Novembro se realizará a assembleia Geral do NUPE com as finalidades de avaliação das atividades realizadas em 2017 e de planejamento de 2018;

Parágrafo Único. Na Assembleia se realizará, igualmente, a eleição para a escolha da nova Coordenação do NUPE;

§ 6º. Para a apresentação dos trabalhos (dos docentes, discentes e servidores), os trabalhos serão distribuídos por mesas, identificadas conforme os cursos dos autores.

Art. 12º. Da apresentação dos trabalhos no evento

§ 1º. Das apresentações na modalidade oral

- a. O tempo para as apresentações orais será de 15 minutos, com cinco minutos para perguntas, podendo ser este tempo alterado, de acordo com as circunstâncias;
- b. Os autores devem verificar, anteriormente, na programação, o local e o horário da sua apresentação; em caso de ausência de uma apresentação, por qualquer motivo, não haverá alteração do programa;
- c. Os apresentadores deverão estar presentes no local dez minutos antes do horário designado para a sua apresentação;
- d. Para as apresentações orais, poderão ser utilizados equipamentos multimídia.



§ 2º. Das apresentações na modalidade pôster

- a. O pôster deverá ter 120 cm (vertical) por 90 cm (horizontal);
- b. O pôster deverá conter o seguinte conteúdo (obrigatório):
  - A identificação institucional e dos autores do trabalho;
  - A identificação de quem apoiou a pesquisa (se for o caso);
  - Título (destacado e sedutor);
  - Resumo do trabalho contendo o tema, o problema, os objetivos e as hipóteses;
  - Os materiais e métodos utilizados;
  - Os resultados obtidos e discussão;
  - A conclusão;
  - A bibliografia consultada.
- c. Além do texto, o pôster poderá conter ilustrações (fotos, gravuras, gráficos, tabelas, etc.).

§ 3º. O pôster deverá ser afixado no local, dia e horário estabelecidos pela Comissão Organizadora; a fixação, manutenção e retirada do pôster será de inteira responsabilidade do autor

## **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 13º. Todos os certificados serão emitidos no formato digital e serão encaminhados para os e-mails dos inscritos que apresentaram trabalhos e/ou dos que participaram do evento como ouvintes;

Art. 14º. Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.